MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Diário Oficial Eletrônico

Número 3226 Órgão Oficial do Município de Caxias do Sul 16/08/2022

Poder Executivo

LEI Nº 8.835, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Denomina via pública municipal do Loteamento VBS I, Bairro Industrial, com o nome de RUA LUCAS ZANETTE FARINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Denomina-se RUA LUCAS ZANETTE FARINA a via pública municipal do Loteamento VBS I, Bairro Industrial, identificada como Rua 3, codificada sob número 43 14 07, com testada norte no limite do loteamento na quadra 2417 e testada sul na Rua Antonio Marchesini, tendo a leste a quadra 5751 e a oeste a quadra 6990.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 29 de julho de 2022; 147º da Colonização e 132º da Emancipação Política.

Adiló Didomenico,
PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 8.836, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Denomina via pública municipal do Loteamento Reserva do Sol, Bairro Monte Bérico, com o nome de RUA SEBASTIANA FELISSIMA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Denomina-se RUA SEBASTIANA FELISSIMA DA SILVA a via pública municipal do Loteamento Reserva do Sol, Bairro Monte Bérico, identificada como Rua B, codificada sob número 35 15 02, com testada leste na Rua codificada sob número 35 15 04 e testada oeste no limite do loteamento na quadra 5849 tendo ao norte a quadra 6418 e ao sul a quadra 6417.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 29 de julho de 2022; 147º da Colonização e 132º da Emancipação Política.

Adiló Didomenico,
PREFEITO MUNICIPAL.

Poder Executivo

Secretaria de Governo Municipal

SÚMULA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

SMED - Contratante: Município de Caxias do Sul
Contratado: BRAGE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Objeto: Termo Aditivo nº 2, ao contrato 2022/337 para acréscimo de valores ao contrato.
Valor Estimado: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 2022/14.
Processo: 2022/1063.

SMED - Contratante: Município de Caxias do Sul
Contratado: BRAGE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Objeto: Termo Aditivo nº 1, ao contrato 2022/336 para acréscimo de valores ao contrato.
Valor Estimado: R$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais).
Modalidade de Licitação: Dispensa nº 2022/6.
Processo: 2022/718.

SMED - Contratante: Município de Caxias do Sul
Contratado: TRANSPORTES PASQUALI LTDA ME.
Objeto: Termo Aditivo nº 1, ao contrato 2022/335 para acréscimo de valores ao contrato.
Valor Estimado: R$ 1.984,00 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais).
Modalidade de Licitação: Dispensa nº 2022/19.
Processo: 2022/1416.

SMED - Contratante: Município de Caxias do Sul
Contratado: J. A. ANGEL TRANSPORTES LTDA.
Objeto: Termo Aditivo nº 2, ao contrato 2022/304 para acréscimo de valores ao contrato.
Valor Estimado: R$ 318,00 (trezentos e dezoito reais).
Modalidade de Licitação: Dispensa nº 2022/2.
Processo: 2022/407.

SMED - Contratante: Município de Caxias do Sul
Contratado: AFIPER TRANSPORTES LTDA.
Objeto: Termo Aditivo nº 1, ao contrato 2022/358 para acréscimo de valores ao contrato.
Valor Estimado: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).
Modalidade de Licitação: Dispensa nº 2022/43.
Processo: 2022/409.

SMED - Contratante: Município de Caxias do Sul
Contratado: SGANZERLA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Objeto: Termo Aditivo nº 1, ao contrato 2022/359 para acréscimo de valores ao contrato.
Valor Estimado: R$ 6.216,00 (seis mil, duzentos e dezesseis reais).
Modalidade de Licitação: Dispensa nº 2022/41.
Processo: 2022/1417.

SMED - Contratante: Município de Caxias do Sul
Contratado: VIAÇÃO GIRATUR LTDA.
Objeto: Termo Aditivo nº 1, ao contrato 2022/324 para acréscimo de valores ao contrato.
Valor Estimado: R$ 6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais).
Modalidade de Licitação: Dispensa nº 2022/7.
Processo: 2022/406.

SMED - Contratante: Município de Caxias do Sul
Contratado: VIAÇÃO GIRATUR LTDA.
Objeto: Termo Aditivo nº 1, ao contrato 2022/323 para acréscimo de valores ao contrato.
Valor Estimado: R$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais).
Modalidade de Licitação: Dispensa nº 2022/8.
Processo: 2022/411.

SMED - Contratante: Município de Caxias do Sul
Contratado: SGANZERLA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Objeto: Termo Aditivo nº 1, ao contrato 2022/334 para acréscimo de valores ao contrato.
Valor Estimado: R$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais).
Modalidade de Licitação: Dispensa nº 2022/31.
Processo: 2022/3380.

SMED - Contratante: Município de Caxias do Sul
Contratado: SGANZERLA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Objeto: Termo Aditivo nº 3, ao contrato 2022/303 para acréscimo de valores ao contrato.
Valor Estimado: R$ 33.191,82 (trinta e três mil, cento e noventa e um reais e oitenta e dois centavos).
Modalidade de Licitação: Dispensa nº 2022/3.
Processo: 2022/1064.

SMED - Contratante: Município de Caxias do Sul

Contratado: VIAÇÃO GIRATUR LTDA.
Objeto: Termo Aditivo nº 1, ao contrato 2022/333 para acréscimo de valores ao contrato.
Valor Estimado: R$ 31.744,00 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais).
Modalidade de Licitação: Dispensa nº 2022/26.
Processo: 2022/1062.

SEMMA - Contratante: Município de Caxias do Sul
Contratado: ASSOCIAÇÃO CENTENÁRIO DE RECICLADORES.
Objeto: Termo de colaboração para a utilização de recursos oriundos do Ecofundo.
Valor Estimado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 2022/111.
Processo: 2022/24032.

SMS - Concedente: Município de Caxias do Sul
Convenente: DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIAS PANVEL).
Objeto: Termo aditivo n.º 02 ao convênio n.º 2022/1 para prorrogação de vigência e inclusão de novo ponto de vacinação.
Valor Estimado: R$ 0,00.
Convênio nº 2022/1.
Processo: 2022/1060.

Os atos foram ratificados pelo Prefeito Municipal
Fundamento legal: Dispositivos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal n. 5.285/1999 e demais normas aplicáveis.

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística

ORDEM DE SERVIÇO N° 08/2022

Determina prazos para encaminhamento de expedientes administrativos, no âmbito da Administração Direta, a fim de atender os prazos de envio para o eSocial.

Daniela Viviane Gomes Reis, Secretária Municipal de Recursos Humanos e Logística, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Decreto n.° 21.678 de 06 de agosto de 2021;
Considerando que o eSocial é um projeto do governo federal que, gradativamente, unifica o envio de informações pelo empregador em relação aos seus empregados. Este, então, integra o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Trata-se, portanto, da geração digital da folha de pagamento e demais informações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e de apuração de tributos e do FGTS;
Considerando a implementação das fases do eSocial, temos a necessidade de padronizar os encaminhamentos de expedientes administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal, a fim de respeitar os prazos de envio das informações, evitando cobranças de multa e demais transtornos;

DETERMINA:

Art. 1°. Cumprimento dos prazos, por parte dos servidores e Secretarias, conforme tabela abaixo:

ASSUNTO	**PRAZO LIMITE DE ENVIO À SMRHL**
Alteração de escala de trabalho Remoção Relotação Licença maternidade/adotante Prorrogação da licença maternidade/adotante **(protocolo até 60 dias do início da licença maternidade)**	Até o dia 05 (cinco) do mês seguinte à ocorrência do evento; Respeitando os limites de prazos atuais.
Licença gala Licença luto Licença paternidade **(protocolo até 2 dias do nascimento)**	Imediatamente após o retorno da licença; Respeitando os limites de prazos atuais.

Alteração de carga horária Substituição de chefia Nomeação/exoneração de Função Gratificada Nomeação/exoneração de cargo em comissão servidor Licença prêmio gozo e prorrogações Licença curso (dispensa ponto) Licença curso não remunerada Licença para tratar interesses particulares Licença para acompanhar cônjuge Licença para concorrer ou exercer cargo eletivo Contratação de estagiários Desligamento de estagiários Admissão de servidores Contratos emergenciais Contratação de celetistas Contratação de cargos em comissão Contratação de contrato emergencial Prorrogação de contrato (contrato emergencial e CLT) Rescisão Contratual (contrato emergencial e CLT) Demissões Exoneração de servidor e CC Aposentadorias Término de contrato Serviço militar obrigatório Licença para exercer mandato classista Suspensões Reajustes	Antes do início do evento; Sempre que possível, até o dia 15 do mês do evento, caso ocorra depois, comunicar assim que houver ciência; Respeitando os limites de prazos atuais.
Férias (mantém fluxo atual) Férias estagiários	Até dia 05 do mês anterior (exceto dezembro, janeiro e fevereiro que devem vir antes, conforme cronograma)
Altera nome	No mesmo momento em que alterar na Receita Federal
Alteração de endereço Alteração ou inclusão de dependentes de imposto de renda	Valerá somente após a entrega do novo requerimento
Reclusão Falecimento	Informar a Diretoria de Pessoal assim que houver ciência do ocorrido
Promoção Gratificação de incentivo a qualificação Cedência com ônus e prorrogações Cedência sem ônus e prorrogações Licenças para exercer função de confiança em outro órgão	No mês do direito, no máximo até dia 15 do mês, pois precisa já entrar na folha do mês (exceto dezembro – datas antecipadas).
Exoneração para nova nomeação Disponibilidade Reintegração administrativa ou judicial Recondução Reversão de aposentadoria Retorno de aposentadoria por negativa do TCE	Antes do início do evento; Sempre que possível, até o dia 15 do mês do evento, caso ocorra depois, comunicar assim que houver ciência;
Fono	Retornar à DRH o mais breve possível (em até 5 dias após a data do exercício)
Licença tratamento de saúde Acidente de trabalho Licença Pessoa da Família	Respeitando os limites de prazos atuais – vigentes nas legislações

Licença tratamento de saúde – CLT Acidente de trabalho – CLT Aposentadoria por invalidez - CLT	Respeitando os limites de prazos atuais – vigentes nas legislações
Licença Tratamento Saúde (LTS, MLS) Licença Pessoa da Família (LPF, MLF) Acidente de Trabalho	Reconsiderações dos períodos de afastamentos homologados pela Biometria Médica não serão modificados.
Atestado em Atraso	Solicitação de entrega de atestados em atraso poderá ser deferida somente se solicitada até o 5°dia do mês subsequente ao início do afastamento.
Inconsistências	Inconsistências de lançamentos verificadas na conferência do ponto deverão ser comunicados à Biometria Médica até o 10° dia do mês subsequente do início afastamento, sendo de responsabilidade do servidor o pedido de alteração.
Aposentadorias não poderão ser a contar do dia 1º de cada mês.	
Rescisão Contratual (contrato emergencial e CLT) não poderá ser na sequência de afastamentos. Exoneração de CC não poderá ser na sequência de afastamentos.	
Contratação de estagiário não poderá ocorrer do dia 20 a 31 de cada mês. Desligamento de estagiário, por parte da Prefeitura, não poderá ocorrer a contar de 1º, nem de 20 a 31 de cada mês.	

Art. 2º. Em caso de cobrança de multa, será apurado quem são os responsáveis, e tomadas as medidas cabíveis.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a contar de 15 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Caxias do Sul, 16 de agosto de 2022.

Daniela Viviane Gomes Reis
Secretária Municipal de Recursos Humanos e Logística

ORDEM DE SERVIÇO N° 09/2022

Daniela Viviane Gomes Reis, Secretária Municipal de Recursos Humanos e Logística, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Decreto n.° 21.678, de 6 de agosto de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de unificação e padronização das normas e procedimentos para o correto controle de frequência dos servidores e estagiários do Município de Caxias do Sul;
CONSIDERANDO a necessidade de esclarecimento e normatização de alguns pontos do Decreto 20.929, de 30 de abril de 2021;

DETERMINA:

Art. 1º. Serão aceitas, no máximo, duas inclusões manuais de registros de ponto no mês, referentes a esquecimentos ou eventos sem justificativa durante os acertos de ponto.
§1º. Inclusões justificadas que estrapolem o limite do caput devem ser devidamente embasadas com documentos que comprovem a impossibilidade do registro de ponto biométrico.
§2º. A determinação constante no caput não se aplica aos servidores não sujeitos ao registro biométrico de ponto ou aos servidores que possuem processo administrativo de dificuldade de registro de ponto devidamente justificado e deferido.

Art. 2º. Comprovantes de comparecimento ou atendimentos diversos, emitidos pelos próprios Departamentos de Pessoal das secretarias, caracterizados como Acompanhamento Funcional, ficam limitados a, no máximo, duas horas cada.
§1º. O período registrado no comprovante deve condizer com o efetivo horário de atendimento, no qual o servidor esteve presente.
§2º. O limite tratado no caput não se aplica aos comprovantes emitidos pela Gerência de Acompanhamento Psicossocial e Estágio Probatório da SMRHL, que, devido a características específicas do serviço, podem ter períodos maiores de atendimento.

Art. 3º. O efetivo intervalo para repouso ou alimentação deve ser definido mediante acordo entre servidor e chefia imediata, e comunicado ao Departamento de Pessoal, sendo obrigação do servidor respeitar o horário acordado entre as partes.

Art. 4º. Os pedidos de abertura de jornada ampliada, tratados diretamente pelos Departamentos de Pessoal durante os acertos de ponto, devem ser justificados individualmente mediante o aval da chefia imediata.

Art. 5º. Casos omissos a essa ordem de serviço serão tratados pela Gerência de Controle de Frequência e pela Secretária de RH.

Art. 6º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Caxias do Sul, 16 de agosto de 2022.

Daniela Viviane Gomes Reis
Secretária Municipal de Recursos Humanos e Logística

PORTARIA
N° 164.879

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR

DANIELA VIVIANE GOMES REIS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, DESIGNA, no período de 12 de agosto de 2022 a 26 de agosto de 2022, o(a) servidor(a) **MARCIA ELISA BORELLI**, matr. 27346, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACAO, para responder pela Função Gratificada de DIRETORIA DE SERVIÇO SOCIAL, FG-8, durante impedimento do(a) titular, Sr(a) CRISTIANE MARIA MANINI, matr. 19199. (Processo n° 2022/030410)
Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 10 de agosto de 2022.

DANIELA VIVIANE GOMES REIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
n°. 785, à folha n°. 079.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 164.882

DISPENSA PONTO

ADILO ANGELO DIDOMENICO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que a Lei lhe confere, CONCEDE, no dia 25 de agosto de 2022, ao(a) servidor(a) **TACIANA CAPPELLETTI**, matr. 31315, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, dispensa do ponto, com a finalidade de participar do Congresso Brasileiro de Dermatologia, em São Paulo - SP, sem ônus para o Município, de acordo com o artigo 25, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991. (Processo n° 2022/029947)
Registre-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 10 de agosto de 2022.

ADILO ANGELO DIDOMENICO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Reg. no Livro de Portarias

n°. 785, à folha n°. 082.

DANIELA VIVIANE GOMES REIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

PORTARIA
N° 164.884

DESIGNA SERVIDOR(ES)

ADILO ANGELO DIDOMENICO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que a Lei lhe confere, DESIGNA, a contar de 02 de agosto de 2022, o(s) servidor(es) abaixo especificado(s), para exercer a função de AGENTE FEDERATIVO DE ESCOLA DO NÚCLEO DA ESCOLA FEDERATIVA em Caxias do Sul. (Processo nº 2022/030135)

Matr.	Servidor	Secretaria
20551	JERUSA MASSIGNANI PALAVRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
	Total 1	

Registre-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 11 de agosto de 2022.

ADILO ANGELO DIDOMENICO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Reg. no Livro de Portarias
n°. 785, à folha n°. 084.

DANIELA VIVIANE GOMES REIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Saúde

VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE

Publicação referente as seguintes **Decisões Finais** em Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: ADEGILDO JOSE ANTUNES
CPF: 120.xxx.xxx-87
Data de Autuação: 17/02/2022
Auto de Infração n.° 1318
Processo n.° 2022/8147
Tipificação da infração: Art. 3º, §1º e Art 7º, da Lei Municipal n.º 8180, de 20 de dezembro de 2016; Lei Complementar 632, de 21 de dezembro de 2020.
Decisão Final: Aplica-se a penalidade conforme decisão do Diretor Técnico da Vigilância Ambiental em Saúde.
Penalidade Imposta: Advertência
Data do Julgamento: 20/04/2022

Autuado: BARBARA FERNANDA CESCON ANGONESE
CPF: 811.xxx.xxx-72
Data de Autuação: 14/03/2022
Auto de Infração n.° 1340
Processo n.° 2022/10637
Tipificação da infração: Art. 3º, §1º, da Lei Municipal n.º 8180, de 20 de dezembro de 2016; Lei Complementar 632, de 21 de dezembro de 2020.
Decisão Final: Aplica-se a penalidade conforme decisão do Diretor Técnico da Vigilância Ambiental em Saúde.
Penalidade Imposta: Advertência
Data do Julgamento: 20/04/2022

Autuado: CIRILO DAL MOLIN

CPF: 117.xxx.xxx-53
Data de Autuação: 28/03/2022
Auto de Infração n.° 1424
Processo n.° 2022/13205
Tipificação da infração: Art. 3º, §1º da Lei Municipal n.º 8180, de 20 de dezembro de 2016; Lei Complementar 632, de 21 de dezembro de 2020.
Decisão Final: Aplica-se a penalidade conforme decisão do Diretor Técnico da Vigilância Ambiental em Saúde.
Penalidade Imposta: Advertência
Data do Julgamento: 13/06/2022

Autuado: DISNE MARIA BORTOLUZZI
CPF: 018.xxx.xxx-04
Data de Autuação: 24/03/2022
Auto de Infração n.° 1433
Processo n.° 2022/12436
Tipificação da infração: Art. 3º, §1º e Art 7º, da Lei Municipal n.º 8180, de 20 de dezembro de 2016; Lei Complementar 632, de 21 de dezembro de 2020.
Decisão Final: Aplica-se a penalidade conforme decisão do Diretor Técnico da Vigilância Ambiental em Saúde.
Penalidade Imposta: Advertência
Data do Julgamento: 15/06/2022

Autuado: DOROTILDES ROSBACH CARDOSO
CPF: 227.xxx.xxx-72
Data de Autuação: 16/05/2022
Auto de Infração n.° 1528
Processo n.° 2022/20980
Tipificação da infração: Art. 3º, §1º, da Lei Municipal n.º 8180, de 20 de dezembro de 2016; Lei Complementar 632, de 21 de dezembro de 2020.
Decisão Final: Aplica-se a penalidade conforme decisão do Diretor Técnico da Vigilância Ambiental em Saúde.
Penalidade Imposta: Advertência
Data do Julgamento: 15/06/2022

Autuado: FELISBINO JOSE SILVEIRA VARGAS
CPF: 038.xxx.xxx-91
Data de Autuação: 17/02/2022
Auto de Infração n.° 1324
Processo n.° 2022/7538
Tipificação da infração: Art. 3º, §1º e Art. 4º da Lei Municipal n.º 8180, de 20 de dezembro de 2016; Lei Complementar 632, de 21 de dezembro de 2020.
Decisão Final: Aplica-se a penalidade conforme decisão do Diretor Técnico da Vigilância Ambiental em Saúde.
Penalidade Imposta: Advertência
Data do Julgamento: 30/05/2022

Autuado: FELISBINO JOSE SILVEIRA VARGAS
CPF: 038.xxx.xxx-91
Data de Autuação: 25/03/2022
Auto de Infração n.° 1440
Processo n.° 2022/12511
Tipificação da infração: Art. 3º, §1º e Art. 4º da Lei Municipal n.º 8180, de 20 de dezembro de 2016; Lei Complementar 632, de 21 de dezembro de 2020.
Decisão Final: Aplica-se a penalidade conforme decisão do Diretor Técnico da Vigilância Ambiental em Saúde.
Penalidade Imposta: Multa
Data do Julgamento: 30/05/2022

Autuado: FLAVIO CITTON
CPF: 147.xxx.xxx-91
Data de Autuação: 23/03/2022
Auto de Infração n.° 1422
Processo n.° 2022/12159
Tipificação da infração: Art. 3º, §1º e Art. 4º da Lei Municipal n.º 8180, de 20 de dezembro de 2016; Lei Complementar 632, de 21 de dezembro de 2020.
Decisão Final: Aplica-se a penalidade conforme decisão do Diretor Técnico da Vigilância Ambiental em Saúde.
Penalidade Imposta: Advertência
Data do Julgamento: 15/06/2022

Autuado: JOÃO ITAMAR CONRADO
CPF: 175.xxx.xxx-04

Data de Autuação: 23/03/2022
Auto de Infração n.° 1425
Processo n.° 2022/12134
Tipificação da infração: Art. 3º, §1º, da Lei Municipal n.º 8180, de 20 de dezembro de 2016; Lei Complementar 632, de 21 de dezembro de 2020.
Decisão Final: Aplica-se a penalidade conforme decisão do Diretor Técnico da Vigilância Ambiental em Saúde.
Penalidade Imposta: Advertência
Data do Julgamento: 09/06/2022

Autuado: JUCELENA DOS SANTOS GUADALUPE
CPF: 572.xxx.xxx-68
Data de Autuação: 21/03/2022
Auto de Infração n.° 1411
Processo n.° 2022/11877
Tipificação da infração: Art. 3º, §1º, Art. 7º e Art. 12º, §2º da Lei Municipal n.º 8180, de 20 de dezembro de 2016; Lei Complementar 632, de 21 de dezembro de 2020.
Decisão Final: Aplica-se a penalidade conforme decisão da Diretora Técnica da Vigilância Ambiental em Saúde.
Penalidade Imposta: Advertência
Data do Julgamento: 13/06/2022

Autuado: LEANDRO RODRIGO PEDROTI
CPF: 970.xxx.xxx-87
Data de Autuação: 25/03/2022
Auto de Infração n.° 1442
Processo n.° 2022/12516
Tipificação da infração: Art. 3º, §1º, da Lei Municipal n.º 8180, de 20 de dezembro de 2016; Lei Complementar 632, de 21 de dezembro de 2020.
Decisão Final: Aplica-se a penalidade conforme decisão do Diretor Técnico da Vigilância Ambiental em Saúde.
Penalidade Imposta: Advertência
Data do Julgamento: 30/05/2022

Autuado: LEDA TEREZA CONCER LIBARDI
CPF: 454.xxx.xxx-49
Data de Autuação: 21/03/2022
Auto de Infração n.° 1397
Processo n.° 2022/11781
Tipificação da infração: Art. 3º, §1º da Lei Municipal n.º 8180, de 20 de dezembro de 2016; Lei Complementar 632, de 21 de dezembro de 2020.
Decisão Final: Aplica-se a penalidade conforme decisão do Diretor Técnico da Vigilância Ambiental em Saúde.
Penalidade Imposta: Advertência
Data do Julgamento: 14/06/2022

Autuado: MANOEL CONCER NETO
CPF: 010.xxx.xxx-91
Data de Autuação: 24/03/2022
Auto de Infração n.° 1431
Processo n.° 2022/12431
Tipificação da infração: Art. 3º, §1º e Art. 7º da Lei Municipal n.º 8180, de 20 de dezembro de 2016; Lei Complementar 632, de 21 de dezembro de 2020.
Decisão Final: Aplica-se a penalidade conforme decisão do Diretor Técnico da Vigilância Ambiental em Saúde.
Penalidade Imposta: Multa
Data do Julgamento: 30/05/2022

Autuado: MIGUEL PEREIRA DE MIRANDA
CPF: 492.xxx.xxx-59
Data de Autuação: 16/05/2022
Auto de Infração n.° 1543
Processo n.° 2022/19060
Tipificação da infração: Art. 3º, §1º e Art. 7º da Lei Municipal n.º 8180, de 20 de dezembro de 2016; Lei Complementar 632, de 21 de dezembro de 2020.
Decisão Final: Aplica-se a penalidade conforme decisão do Diretor Técnico da Vigilância Ambiental em Saúde.
Penalidade Imposta: Advertência
Data do Julgamento: 15/06/2022

Autuado: NWS CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 03.xxx.xxx/xxxx-93
Data de Autuação: 17/02/2022

Auto de Infração n.° 1315
Processo n.° 2022/8135
Tipificação da infração: Art. 3º, §1º e Art. 7º da Lei Municipal n.º 8180, de 20 de dezembro de 2016; Lei Complementar 632, de 21 de dezembro de 2020.
Decisão Final: Aplica-se a penalidade conforme decisão do Diretor Técnico da Vigilância Ambiental em Saúde.
Penalidade Imposta: Multa
Data do Julgamento: **11/07/2022**

Autuado: OMAR RODRIGUES DOS REIS
CPF: 311.xxx.xxx-87
Data de Autuação: 23/03/2022
Auto de Infração n.° 1418
Processo n.° 2022/12026
Tipificação da infração: Art. 3º, §1º e Art. 7º da Lei Municipal n.º 8180, de 20 de dezembro de 2016; Lei Complementar 632, de 21 de dezembro de 2020.
Decisão Final: Aplica-se a penalidade conforme decisão do Diretor Técnico da Vigilância Ambiental em Saúde.
Penalidade Imposta: Advertência
Data do Julgamento: 25/05/2022

Autuado: ROSA ANGELINE PEGORINI
CPF: 618.xxx.xxx-87
Data de Autuação: 17/02/2022
Auto de Infração n.° 1326
Processo n.° 2022/7683
Tipificação da infração: Art. 3º, §1º da Lei Municipal n.º 8180, de 20 de dezembro de 2016; Lei Complementar 632, de 21 de dezembro de 2020.
Decisão Final: Aplica-se a penalidade conforme decisão do Diretor Técnico da Vigilância Ambiental em Saúde.
Penalidade Imposta: Advertência
Data do Julgamento: 15/06/2022

Autuado: SANDRIANA MEIRA DE JESUS
CPF: 089.xxx.xxx-92
Data de Autuação: 22/04/2022
Auto de Infração n.° 1523
Processo n.° 2022/17101
Tipificação da infração: Art. 3º, §1º da Lei Municipal n.º 8180, de 20 de dezembro de 2016; Lei Complementar 632, de 21 de dezembro de 2020.
Decisão Final: Aplica-se a penalidade conforme decisão do Diretor Técnico da Vigilância Ambiental em Saúde.
Penalidade Imposta: Advertência
Data do Julgamento: 15/06/2022

Autuado: VALDIR BIONDO
CPf: 255.xxx.xxx-72
Data de Autuação: 17/02/2022
Auto de Infração n.° 1321
Processo n.° 2022/8150
Tipificação da infração: Art. 3º**,** §1º e Art. 7º da Lei Municipal n.º 8180, de 20 de dezembro de 2016; Lei Complementar 632, de 21 de dezembro de 2020.
Decisão Final: Aplica-se a penalidade conforme decisão da Diretora Técnica da Vigilância Ambiental em Saúde.
Penalidade Imposta: Multa
Data do Julgamento: 20/04/2022

Autuado: VALERIA OLIVEIRA GUEDES
CPF: 962.xxx.xxx-34
Data de Autuação: 29/03/2022
Auto de Infração n.° 1366
Processo n.° 2022/13025
Tipificação da infração: Art. 315º e Art. 318º da Lei Complementar 632, de 21 de dezembro de 2020.
Decisão Final: Aplica-se a penalidade conforme decisão da Diretora Técnica da Vigilância Ambiental em Saúde.
Penalidade Imposta: Multa
Data do Julgamento: 03/06/2022

Autuado: UPDATE SINIMBU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
CNPJ: 24.xxx.xxx/xxxx-08
Data de Autuação: 02/12/2021
Auto de Infração n.° 1279
Processo n.° 2021/45660

Tipificação da infração: Art. 3º, §2º, Art. 4º, inciso V, da Lei Municipal n.º 8180, de 20 de dezembro de 2016; Lei Complementar 632, de 21 de dezembro de 2020.
Decisão Final: Aplica-se a penalidade conforme decisão da Diretora Técnica da Vigilância Ambiental em Saúde.
Penalidade Imposta: Multa
Data do Julgamento: 10/06/2022

Autuado: WALDEMAR TOMAZZONI
CPF: 057.xxx.xxx-78
Data de Autuação: 17/02/2022
Auto de Infração n.° 1330
Processo n.° 2022/7644
Tipificação da infração: Art. 3º, §1º e Art. 7º da Lei Municipal n.º 8180, de 20 de dezembro de 2016; Lei Complementar 632, de 21 de dezembro de 2020.
Decisão Final: Aplica-se a penalidade conforme decisão da Diretora Técnica da Vigilância Ambiental em Saúde.
Penalidade Imposta: Advertência
Data do Julgamento: 13/06/2022

Autuado: WALDEMAR TOMAZZONI
CPF: 057.xxx.xxx-78
Data de Autuação: 16/03/2022
Auto de Infração n.° 1394
Processo n.° 2022/11908
Tipificação da infração: Art. 3º, §1º da Lei Municipal n.º 8180, de 20 de dezembro de 2016; Lei Complementar 632, de 21 de dezembro de 2020.
Decisão Final: Aplica-se a penalidade conforme decisão da Diretora Técnica da Vigilância Ambiental em Saúde.
Penalidade Imposta: Advertência
Data do Julgamento: 13/06/2022

Edital de Notificação de Decisão em Processo Administrativo Sanitário

EDITAL 01

Edital de Notificação

Comunica-se através do presente que, o **Auto de Infração, nº1395**, lavrado em 16 de março de 2022, referente ao Processo Administrativo nº 2022/11913, em nome de, BARBARA CATARINA DE ANTONI ZOPPAS, inscrita no CPF n.º 103.xxx.xxx-87 com endereço à Rua Moreira César, n.º1171, Bairro: São José, município de Caxias do Sul, foi **ANULADO**, em virtude de ter ocorrido um equívoco nas informações referentes.

EDITAL 02

Edital de Notificação

Comunica-se através do presente que, o **Auto de Infração, nº1423**, lavrado em 28 de março de 2022, referente ao Processo Administrativo nº 2022/13214, em nome de, CIRILO DAL MOLIN, inscrita no CPF n.º 117.xxx.xxx-53 com endereço à Rua Fiorino D'Agostini, n.º728, Bairro: Santa Catarina, município de Caxias do Sul, foi **ANULADO**, em virtude de ter ocorrido duas inspeções no referente dia.

EDITAL 03

Edital de Notificação

Comunica-se através do presente que, o **Auto de Infração, nº137**5, lavrado em 21 de março de 2022, referente ao Processo Administrativo nº 2022/11870, em nome de, JUCELENA DOS SANTOS GUADALUPE, inscrita no CPF n.º 572.xxx.xxx-68 com endereço à Rua Claudino José Covolan, n.º298, Bairro: Marechal Floriano, município de Caxias do Sul, foi **ANULADO**, em virtude de ter ocorrido duas inspeções no referente dia.

EDITAL 04

Edital de Notificação

Comunica-se através do presente a contribuinte, EDERSON ELIEZER BRANCO LUTZER, inscrito no CPF n.º 029.xxx.xxx-19 com endereço à Rua Antônio Garbin, n.º342, Bairro: Tijuca, município de Caxias do Sul, que foi enviado pelo serviço de Correios o **Auto de Infração n.º 1483**, lavrado em 08 de abril de 2022, tendo originado o Processo Administrativo nº 2022/18913, o qual foi realizado tentativa de entrega porém a mesma retornou ao remetente com a seguinte informação "recusado".
O Autuado tem o prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para apresentação de defesa, junto à Vigilância Ambiental em Saúde.

EDITAL 05

Edital de Notificação

Comunica-se através do presente a contribuinte, CIRO GOMES PINTO, inscrito no CPF sob o n.º002.xxx.xxx-76 com endereço à Rua Fioravante Fermino de Moura Rosa, n.º20, Bairro: Marechal Floriano, município de Caxias do Sul, que foi enviada a **Comunicação de Despacho n.º 112/22-VAS**, via correio e o mesmo retornou ao remetente. O qual fica ciente que, foi notificado através do Auto de Infração nº 1533, lavrado em 13 de maio de 2022, tendo originado o processo Administrativo nº 2022/19048.

Informa-se que a decisão da autoridade julgadora foi a seguinte: "Face ao exposto, mantenho o **Auto de Infração nº1533** lavrado, e aplico a penalidade de **Advertência,** com fundamento no artigo 1º, da Lei Municipal n° 8180/2016 e artigo 14, inciso I, alínea b, da Lei Complementar nº 632/2020 e demais dispositivos legais citados no Auto de Infração".

O Autuado tem o prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, conforme artigo 30 da Lei Federal n.º 6.437/77, para apresentação de recurso à 2ª instância, junto à Vigilância Ambiental em Saúde.

Rogério Poletto – Matrícula 8524
Diretor Técnico da Vigilância Ambiental em Saúde

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Mobilidade

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade (Prefeitura Municipal de Caxias do Sul), através da Autoridade de Trânsito e Transporte, cumprindo os requisitos legais do art. 35 da Lei 7910/14 declara **cassado o Prefixo 227 do Serviço de Taxi,** sendo assim, efetivando a baixa cadastral, do referido prefixo, dos assentamentos junto a Secretatia Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade.

Alfonso Willenbring Júnior
Secretario Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE

SÚMULA

4º Termo Aditivo ao Contrato de Assinatura de Informativos IGAM de Atualizações Mensais aos Municípios. Contratada: IGAM - Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos. Objeto: O prazo de vigência estipulado no contrato original fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21 de agosto de 2022. Fundamentação Legal: De acordo com a previsão contida no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Caxias do Sul, 15 de agosto de 2022.

Gilberto Meletti,

Diretor-Presidente do SAMAE.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concordo com os Atos praticados pela Comissão Permanente para Recepção e Julgamento de Licitações nas Modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, constante da Ata da Sessão Pública n.º 088/2022, do Pregão Presencial n.º 061/2022, processo administrativo n.º 2022014929, **HOMOLOGANDO** o resultado do presente Pregão à proponente Quimicamar Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda., CNPJ n° CNPJ n.º94.464.914/0001-57, com o valor total de **R$2.582.800,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais)**., obedecidas as demais condições estabelecidas no Edital. Comunique-se. Empenhe-se. Contrate-se. Publique-se.

Caxias do Sul, 15 de agosto de 2022.
Eng.º Gilberto Meletti,
Diretor-Presidente do SAMAE.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concordo com os Atos praticados pela Comissão Permanente para Recepção e Julgamento de Licitações nas Modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, constante da Ata da Sessão Pública n.º 087/2022, do Pregão Presencial n.º 054/2022, processo administrativo n.º 2022014925, **homologando** o resultado do presente Pregão, obedecidas as demais condições estabelecidas no Edital, da seguinte forma: **Lote 01**, à proponente Mexichem Brasil Indústria de Transformação Plástica Ltda., CNPJ n.º 58.514.928/0033-51, com o valor total de R$2.624.000,00 (dois milhões e seiscentos e vinte e quatro mil reais); **Lote 02**, à proponente Factum Equipamentos para Saneamento Eireli, CNPJ n.º 88.843.370/0001-31, com o valor total de R$234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais); **Lote 03**, à proponente Factum Equipamentos para Saneamento Eireli, CNPJ n.º 88.843.370/0001-31, com o valor total de R$103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais); **Lote 04**, à proponente Factum Equipamentos para Saneamento Eireli, CNPJ n.º 88.843.370/0001-31, com o valor total de R$219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais); **Lote 05**, à proponente Hidrotam Comércio de Tubos e Conexões Ltda., CNPJ n.º 66.832.825/0002-61, com o valor total de R$63.650,00 (sessenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais); **Lote 06**, à proponente Saint-Gobain Canalização Ltda., CNPJ n.º 28.672.087/0001-62, com o valor total de R$2.235.000,00 (dois milhões e duzentos e trinta e cinco mil reais); **Lote 07**, à proponente Hidrotam Comércio de Tubos e Conexões Ltda., CNPJ n.º 66.832.825/0002-61, com o valor total de R$6.550,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta reais); **Lote 08**, à proponente Factum Equipamentos para Saneamento Eireli, CNPJ n.º 88.843.370/0001-31, com o valor total de R$78.000,00 (setenta e oito mil reais); **Lote 09**, à proponente Saint-Gobain Canalização Ltda., CNPJ n.º 28.672.087/0001-62, com o valor total de R$7.940,00 (sete mil e novecentos e quarenta reais); **Lote 10**, à proponente Unione Indústria e Comércio de Válvulas e Equipamentos Ltda., CNPJ n.º 41.103.228/0001-94, com o valor total de R$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais); **Lote 11**, à proponente Saint-Gobain Canalização Ltda., CNPJ n.º 28.672.087/0001-62, com o valor total de R$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais); **Lote 12**, à proponente Hidrotel Comércio e Serviços Ltda., CNPJ n.º 35.302.323/0001-14, com o valor total de R$21.584,99 (vinte e um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos); **Lote 13**, à proponente Hidrotam Comércio de Tubos e Conexões Ltda., CNPJ n.º 66.832.825/0002-61, com o valor total de R$2.870,00 (dois mil e oitocentos e setenta reais); **Lote 14**, à proponente Hidrotam Comércio de Tubos e Conexões Ltda., CNPJ n.º 66.832.825/0002-61, com o valor total de R$18.985,00 (dezoito mil e novecentos oitenta e cinco reais); **Lote 15**, à proponente Hidrotam Comércio de Tubos e Conexões Ltda., CNPJ n.º 66.832.825/0002-61, com o valor total de R$27.000,00 (vinte e sete mil reais); **Lote 17**, à proponente Unione Indústria e Comércio de Válvulas e Equipamentos Ltda., CNPJ n.º 41.103.228/0001-94, com o valor total de R$2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais); **Lote 18**, à proponente Saint-Gobain Canalização Ltda., CNPJ n.º 28.672.087/0001-62, com o valor total de R$13.900.000,00 (treze milhões e novecentos mil reais); **Lote 19**, à proponente Saint-Gobain Canalização Ltda., CNPJ n.º 28.672.087/0001-62, com o valor total de R$98.000,00 (noventa e oito mil reais); **Lote 21**, à proponente Hidrotam Comércio de Tubos e Conexões Ltda., CNPJ n.º 66.832.825/0002-61, com o valor total de R$55.560,00 (cinquenta e cinto mil e quinhentos e sessenta reais); **Lote 22**, à proponente Hidrotam Comércio de Tubos e Conexões Ltda., CNPJ n.º 66.832.825/0002-61, com o valor total de R$119.300,00 (cento e dezenove mil e trezentos reais); **Lote 23**, à proponente Ferragem Pezzolatto Ltda., CNPJ n.º 02.324.209/0001-36, com o valor total de R$19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais). **REVOGO** os lotes 16, 20 e 24, por razões de interesse público, com fulcro no artigo 49, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações. Comunique-se. Empenhe-se.

Caxias do Sul, 12 de agosto de 2022.
Eng.º Gilberto Meletti,
Diretor-Presidente do SAMAE.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concordo com os Atos praticados pela Comissão Permanente para Recepção e Julgamento de Licitações nas Modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, constante da Ata da Sessão Pública n.º 089/2022, do Pregão Presencial n.º 056/2022, processo administrativo n.º 2022014930, **HOMOLOGANDO** o resultado do presente Pregão à proponente Luciano Eventos ME, CNPJ n° 16.790.415-0001-46, com o valor total de **R$100.000,00 (cem mil reais)**, obedecidas as demais condições estabelecidas no Edital. Comunique-se. Empenhe-se. Contrate-se. Publique-se.

Caxias do Sul, 12 de agosto de 2022.
Eng.º Gilberto Meletti,
Diretor-Presidente do SAMAE.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAS

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa Penalizada: WORK SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI. CNPJ n.º 314.603.097/0001-31. **Objeto**: Prestação de Serviços de limpeza. PENALIDADE IMPOSTA: Aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 56.118,43 (cinquenta e seis mil, cento e dezoito reais e quarenta e três centavos), além do impedimento de licitar pelo prazo de 60 meses, em razão falha na execução do contrato e comportamento inidoneo, conforme apurado pelo processo administrativo n.º 341/2021. **Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 024/2019. Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade n.º 341/2021. **Fundamento Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 19.078/2017. A contar da ciência deste documento, abre-se o prazo de 15 dias para o pagamento espontâneo da multa, após este prazo será encaminhado para o setor de dívida ativa do Município. A decisão acima proferida será encaminhada para o cadastro nacional de empresas inidôneas e ao Ministério Público do Trabalho para as devidas providências.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 16 de agosto de 2022.
Katiane Boschetti da Silveira, Presidente da FAS.

SÚMULAS DE TERMOS ADITIVOS

Contratados por ordem de classificação: Fernanda Terres de Paula, Fábio Gomes Pietoso, Marcello Pereira de Oliveira, Luci Vera Primaz dos Reis, Carmen Gomes Pietoso, Mauro Pereira de Oliveira, Alvaro Marques Teixeira, Jorge Vinicius de Moura Côrrea. Objeto: Termo aditivo de prazo aos contratos de prestação de serviços de leiloeiros oficiais para atuarem em leilões de bens patrimoniais inservíveis e sucatas da FAS. Vigência: de 27/08/2022 a 26/08/2023. Modalidade de Licitação: Credenciamento/Chamamento Público n° 017/2019. Processo Administrativo n° 023/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações.

Caxias do Sul, 16 de agosto de 2022
Katiane Boschetti da Silveira
Presidente da FAS

PORTARIA
N º 7.880

ANULA, EM PARTE, PORTARIA DE SOBREAVISO

KATIANE BOSCHETTI DA SILVEIRA, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições que a lei lhe confere, nos termos da Lei Complementar no 695, de 29 de junho de 2022, ANULA, em parte, a Portaria n o 7.852, de 12 de julho de 2022, que convocou o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer(em) atividades em regime de sobreaviso. (Processo no 2022/000397).

Mat	Servidor	Data inicial	Escala
318	FABIO LUIZ BERNARDO	10/07/2022	07:00 - 07:00

Total 1
Total Geral: 1

Comunique-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAXIAS DO SUL, em 10 de agosto de 2022.

KATIANE BOSCHETTI DA SILVEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reg. no Livro de Portarias
n º . 40, à folha n º . 080.

MELISA CHANA BOFF BOZ
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DO TRABALHO

PORTARIA
N º 7.881

ANULA, EM PARTE, PORTARIA DE SOBREAVISO

KATIANE BOSCHETTI DA SILVEIRA, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições que a lei lhe confere, nos termos da Lei Complementar no 695, de 29 de junho de 2022, ANULA, em parte, a Portaria n o 7.859, de 27 de julho de 2022, que convocou o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer(em) atividades em regime de sobreaviso. (Processo no 2022/000397).

Mat	Servidor	Data inicial	Escala
494	ELIAS COSTA DE OLIVEIRA	25/07/2022	19:00 - 07:00

Total 1

Total Geral: 1

Comunique-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAXIAS DO SUL, em 10 de agosto de 2022.

KATIANE BOSCHETTI DA SILVEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reg. no Livro de Portarias
n º . 40, à folha n º . 081.

MELISA CHANA BOFF BOZ
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DO TRABALHO

PORTARIA
N º 7.882

ANULA, EM PARTE, PORTARIA DE SOBREAVISO

KATIANE BOSCHETTI DA SILVEIRA, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições que a lei lhe confere, nos termos da Lei Complementar no 695, de 29 de junho de 2022, ANULA, em parte, a Portaria n o 7.859, de 27 de julho de 2022, que convocou o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer(em) atividades em regime de sobreaviso. (Processo no 2022/000397).

Mat	Servidor	Data inicial	Escala
495	RAFAEL CESAR FERREIRA	28/07/2022	19:00 - 07:00

Total 1
Total Geral: 1

Comunique-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAXIAS DO SUL, em 10 de agosto de 2022.

KATIANE BOSCHETTI DA SILVEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reg. no Livro de Portarias
n º . 40, à folha n º . 082.

MELISA CHANA BOFF BOZ
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DO TRABALHO

PORTARIA
N º 7.883

CONVOCA SERVIDOR(ES) PARA EXERCER(EM) ATIVIDADES EM REGIME DE SOBREAVISO E CONCEDE GRATIFICAÇÃO

KATIANE BOSCHETTI DA SILVEIRA, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições que a lei lhe confere, e nos termos da Lei Complementar no 695, de 29 de junho de 2022, CONVOCA o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para exercer(em) atividades em regime de sobreaviso. (Processo no 2022/000397)

Mat	Servidor	Data Inicial	Escala
494	ELIAS COSTA DE OLIVEIRA	10/07/2022	07:00 - 07:00
494	ELIAS COSTA DE OLIVEIRA	28/07/2022	19:00 - 07:00
495	RAFAEL CESAR FERREIRA	25/07/2022	19:00 - 07:00

Total 2

Comunique-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAXIAS DO SUL, em 10 de agosto de 2022.

KATIANE BOSCHETTI DA SILVEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reg. no Livro de Portarias
n º . 40, à folha n º . 083.

MELISA CHANA BOFF BOZ

DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DO TRABALHO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL CODECA

AVISO DE REVOGAÇÃO
RITO PREGÃO ELETRÔNICO n. 039/2022 - TIPO: Menor Preço OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de cilindros hidráulicos, com fornecimento de peças, pelo período de doze meses. A CODECA – Companhia de Desenvolvimento e Caxias do Sul, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, que a licitação supramencionada foi REVOGADA, com fundamento no artigo 50, §1° do Regulamento Interno de Compras e Licitações. Informações: Dep. de Licitações da CODECA, situado na Rod. RSC 453, n. 31.382, Bairro Centenário. Fone (54) 3224-9300, em horário de expediente (8h às 12h e 13h15min às 17h30min).
Caxias do Sul, 15 de agosto de 2022
Maria de Lourdes Fagherazzi Martins da Silva
Diretora-Presidente
Gabriel Ribeiro Ramos
Diretor Administrativo-Financeiro

Farmácia do IPAM

FARMÁCIA DO IPAM SA
CNPJ nº 88.635.305/0001-10
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 01 2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convocam Diretora Presidente, Vice Direção e acionistas, para comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada: **DATA: 23 de Agosto de 2022;**
HORÁRIO: 11:00 horas em primeira chamada e as 11:30 horas.
LOCAL: Sala de reuniões do IPAM Instituto à Rua Pinheiro Machado, nº 2269,
Caxias do Sul, RS.

ORDEM DO DIA:

Alteração de Cláusulas no Estatuto Social da Farmácia do Ipam SA Eleição e posse do Conselho Fiscal. Aprovação ou não do Regulamento de Licitações e Contratos da Farmácia do Ipam SA Aprovação ou não de alterações da Cláusula 3.3 do Regimento Interno da Diretoria Assuntos Gerais.

Valquíria Vaccari – Diretora Presidente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.165, de 2 de maio de 2016. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.
Responsáveis:
PODER EXECUTIVO: Prefeito Adiló Ângelo Didomenico. PODER LEGISLATIVO: Presidente Denise Pessôa. Publicação: Secretaria de Governo do Município de Caxias do Sul.

Índice

Poder Executivo 1
Poder Executivo - Secretaria de Governo Municipal 1
Poder Executivo - Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística 3
Poder Executivo - Secretaria Municipal da Saúde 7
Poder Executivo - Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Mobilidade 12
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE 12
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAS 13
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL CODECA 16
Farmácia do IPAM 16